



MOÇAMBIQUE PORTS AND RAILWAYS
PORTOS E CAMINHOS DE FERRO DE MOÇAMBIQUE, E.P.

Gabinete do Presidente do Conselho de Administração

PUBLIC NOTICE No. 04/DC-CFM/2019

SUSPENSION OF TRANSIT BOND IN RAILWAY TRANSPORT OF
GOODS IN TRANSIT

Based on the Act no. 10/AT/DGA/411/2019 of March 26th, the Customs General Director, through the Article no. 116/2018 of August 8th, determined the suspension of the deposit of the Transit Bond within the Mozambique Ports and Railway System concerning all goods in transit.

This resolution elapse in line with the vision of the Government of the Republic of Mozambique aiming at streamlining and smoothing railway transport of goods in transit.

Therefore, CFM informs all the Railways users, such as clients, neighbouring Railway Administrations and the public in general that the implementation of this decision is with immediate effect in the whole Mozambican Railway System. This resolution is strictly for the Railways Transporters, under CFM Logistic.

Maputo, August 5th, 2019

Miguel José Matabel, Eng.

President and Chairman of the Board of Directors

AVISO AO PÚBLICO N.º 04/DC-CFM/2019

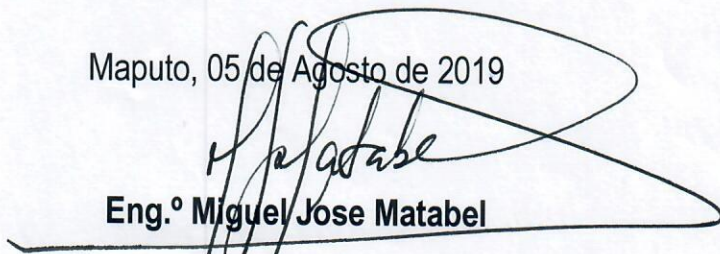
SUSPENSÃO DA OBRIGATORIEDADE DE PRESTAÇÃO
DE GARANTIA BANCÁRIA (TRANSIT BOND) NO TRÁFEGO
FERROVIÁRIO DE MERCADORIAS

Através da Circular n.º 10/AT/DGA/411/2019, de 26 de Março, a Direcção Geral das Alfândegas, ao abrigo das competências estabelecidas no artigo 2 do Diploma Ministerial n.º 116/2013, de 08 de Agosto, determinou que a garantia da dívida aduaneira (*Transit Bond*) no trânsito internacional de mercadorias transportadas por via ferroviária, pode ser prestada por Termo de Responsabilidade, sem garantia real.

Esta determinação das Alfândegas de Moçambique, decorre da superior decisão do Governo de Moçambique no conjunto de esforços visando flexibilizar e dinamizar o transporte internacional de mercadorias em trânsito, por via ferroviária.

Nesta conformidade, a Empresa Portos e Caminhos de Ferro de Moçambique – E.P. (CFM), informa aos seus utentes, às Administrações Ferroviárias vizinhas e ao público em geral a materialização desta medida, com efeitos imediatos, abrangendo todo o Sistema Ferroviário Nacional.

Maputo, 05 de Agosto de 2019



Eng.º Miguel Jose Matabel

Presidente do Conselho de Administração